



# ASEL

ASSOCIAÇÃO DE SUPERVISORES  
DE SEGUROS LUSÓFONOS

NEWSLETTER

N.º 2 • Maio de 2024

ASEL | Angola | Brasil | Cabo Verde | Macau | Moçambique | Portugal | São Tomé e Príncipe | Timor-Leste

## 20.ª ASSEMBLEIA GERAL | XXVII CONFERÊNCIA ANUAL



No dia 2 de outubro de 2023 realizou-se, em Lisboa, a 20.ª Assembleia Geral da Associação de Supervisores de Seguros Lusófonos (ASEL), que decorreu na sede da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Nesta 20.ª Assembleia Geral foram partilhadas experiências e abordados diversos assuntos relevantes para o funcionamento da Associação e dos seus membros, tendo ainda sido analisado e aprovado o Plano de Atividades da ASEL para o período 2023/2024, o qual prevê a realização de estudos técnicos específicos que irão procurar identificar as diferentes realidades nos mercados dos países e território membros. Ficou, também, decidido que as próximas Assembleia Geral e Conferência Anual se realizarão no final do mês de outubro de 2024 em Macau, cabendo a sua organização à Autoridade Monetária de Macau (AMCM).

Com o propósito de contribuir para o desenvolvimento dos mercados dos países e território lusófonos, a 20.ª Assembleia Geral da ASEL contemplou ainda um painel de partilha de informação individualizada sobre cada um dos mercados, no quadro do qual cada delegação teve oportunidade de apresentar uma caracterização sumária dos principais indicadores macroeconómicos, identificando alterações recentes e desafios futuros.

A XXVII Conferência anual da ASEL, que decorreu no dia 3 de outubro nas instalações da Fundação Calouste Gulbenkian, reuniu supervisores de todos os países e território de língua portuguesa membros da ASEL e representantes do mercado, e elegeu a micromobilidade e o seguro de responsabilidade civil automóvel como temas centrais de reflexão e debate.

As intervenções e o programa podem ser consultados [aqui](#).



# ASEL

ASSOCIAÇÃO DE SUPERVISORES  
DE SEGUROS LUSÓFONOS

**NEWSLETTER**

N.º 2 • Maio de 2024

ASEL | Angola | Brasil | Cabo Verde | Macau | Moçambique | Portugal | São Tomé e Príncipe | Timor-Leste

## Relatório sobre Sustentabilidade dos mecanismos de proteção dos lesados de acidentes de viação nas jurisdições lusófonas quando não existe seguro válido

Em outubro de 2023 foi publicado o Relatório sobre Sustentabilidade dos mecanismos de proteção dos lesados de acidentes de viação nas jurisdições lusófonas quando não existe seguro válido.

As principais conclusões do relatório, disponível no site da ASEL, foram apresentadas na XXVII Conferência Anual desta Associação. Em resultado do trabalho realizado foi possível verificar que todos os países e território membros da ASEL reconhecem a relevância social e económica da existência dos mecanismos de proteção de lesados de acidentes de viação quando não existe seguro válido, enquanto instrumento importante para a proteção dos sinistrados.



[Consultar](#)



# ASEL

ASSOCIAÇÃO DE SUPERVISORES  
DE SEGUROS LUSÓFONOS

## NEWSLETTER

N.º 2 • Maio de 2024

ASEL | Angola | Brasil | Cabo Verde | Macau | Moçambique | Portugal | São Tomé e Príncipe | Timor-Leste

## Formação sobre IFRS 17: Contratos de seguros

Esta sessão, que decorreu no dia 12 de julho de 2023, teve como objetivo dar a conhecer melhor o normativo contabilístico que estabelece as regras de classificação e mensuração das responsabilidades das empresas de seguros com contratos de seguros.

A conclusão da IFRS 17 constitui um marco importante para o setor segurador a nível internacional. Trata-se de uma alteração estrutural e significativa da forma como os contratos de seguros são contabilizados e, conseqüentemente, das demonstrações financeiras das empresas de seguros.

A adoção deste normativo contabilístico visa reforçar a transparência, a consistência e a comparabilidade das demonstrações financeiras e providenciar informação mais adequada sobre o negócio segurador.

A sessão esteve a cargo do Dr. José Jardim, Coordenador do grupo de trabalho responsável pela implementação da IFRS 17 e técnico do Departamento de Análise de Riscos e Solvência da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), e destinou-se a técnicos ligados a áreas de análise de riscos e solvência das autoridades de supervisão de seguros membros da ASEL.





# ASEL

ASSOCIAÇÃO DE SUPERVISORES  
DE SEGUROS LUSÓFONOS

## NEWSLETTER

N.º 2 • Maio de 2024

ASEL | Angola | Brasil | Cabo Verde | Macau | Moçambique | Portugal | São Tomé e Príncipe | Timor-Leste

## Formação sobre Regulação no âmbito da conduta de mercado

Esta sessão, realizada no dia 19 de setembro de 2023, visou identificar a atuação da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) em matéria de conduta de mercado, com o devido enquadramento legal e regulamentar, recorrendo a casos práticos que suscitassem a discussão sobre como podem ser enfrentados os principais desafios que se colocam à supervisão comportamental e à proteção do consumidor.

Ministrada pelo Dr. Eduardo Pereira, Diretor do Departamento de Supervisão Comportamental da ASF, a formação destinou-se a técnicos das entidades homólogas integrantes da ASEL que operam nas áreas da supervisão prudencial e comportamental.

A apresentação deu a conhecer a atual estrutura funcional do Departamento de Supervisão Comportamental, responsabilidades que lhe estão atribuídas e os *Insurance Core Principles da International Association of Insurance Supervisors (IAIS)*, bem como a principal legislação em vigor sobre regulação e regulamentação em matéria de conduta de mercado. O Programa da sessão incluiu, ainda, o exercício da supervisão *on-site*, a avaliação de risco comportamental e principais áreas de intervenção neste domínio, o exercício da supervisão *off-site*, a intervenção junto dos operadores e respetivas instruções, as áreas de intervenção primordiais e o *enforcement*, designadamente sobre as recomendações e determinações específicas e sanções aplicáveis neste contexto.





# ASEL

ASSOCIAÇÃO DE SUPERVISORES  
DE SEGUROS LUSÓFONOS

**NEWSLETTER**

N.º 2 • Maio de 2024

ASEL | Angola | Brasil | Cabo Verde | Macau | Moçambique | Portugal | São Tomé e Príncipe | Timor-Leste



ANGOLA

## Atos jurídicos com incidência na atividade seguradora ou dos fundos de pensões

No segundo semestre de 2023, decorrentes da entrada em vigor da nova lei sobre a atividade seguradora e resseguradora, Lei 18/22 de 7 de julho de 2022, houve necessidade de se proceder à respetiva regulamentação tendo sido publicadas duas normas da ARSEG neste período.

### Normas Regulamentares da Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG)

#### Norma Regulamentar n.º 6/23, de 9 de agosto

Regula a contratação de serviços de auditoria externa e serviços relacionados por parte das empresas de seguros e resseguros e define os aspetos específicos a considerar na elaboração do parecer do auditor externo às contas das empresas de seguros, e dos pareceres relativos à informação estatística referente a 31 de dezembro, e ao relatório anual sobre a estrutura organizacional e os sistemas de gestão de riscos e controlo interno.

#### Norma Regulamentar n.º 7/23, de 11 de agosto

Estabelece os documentos e as informações que devem ser publicadas pelas empresas de seguros, bem como define os meios, termos e o prazo de publicação dos documentos de prestação de contas.

#### Retificação n.º 18/23, de 26 de setembro

Retifica a Norma Regulamentar n.º 07/23, de 11 de agosto, sobre a publicação dos documentos de prestação de contas das empresas de seguros.



# ASEL

ASSOCIAÇÃO DE SUPERVISORES  
DE SEGUROS LUSÓFONOS

**NEWSLETTER**

N.º 2 • Maio de 2024

ASEL | Angola | **Brasil** | Cabo Verde | Macau | Moçambique | Portugal | São Tomé e Príncipe | Timor-Leste



BRASIL

## Atos jurídicos com incidência na atividade seguradora ou dos fundos de pensões

### Resoluções do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP)

#### Resolução CNSP n.º 460, de 21 de dezembro

Dispõe sobre seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Passageiros. A resolução não trouxe inovações para o referido seguro, tendo sido feita somente uma revisão com ajustes de forma e melhorias redacionais, em atendimento ao que determina o Decreto n.º 10.139/2019, ou seja, sem alterações de mérito.

### Circulares da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)

#### Circular SUSEP n.º 691, de 24 de julho

Sobre o Novo Sistema de Certidões da SUSEP, previsto para entrar em funcionamento no segundo semestre de 2024. O novo sistema irá conferir maior transparência, para a sociedade em geral, sobre situações objetivas estabelecidas na referida Circular e ainda terá a virtude de aprimorar as ferramentas disponíveis à supervisão da SUSEP.

#### Ofício Circular Eletrónico n.º 2/2023/DIR1/SUSEP

Orientações ao mercado sobre as novas regras do Seguro de Transporte Rodoviário de Cargas.



**ASEL**

ASSOCIAÇÃO DE SUPERVISORES  
DE SEGUROS LUSÓFONOS

**NEWSLETTER**

N.º 2 • Maio de 2024

ASEL | Angola | Brasil | **Cabo Verde** | Macau | Moçambique | Portugal | São Tomé e Príncipe | Timor-Leste



CABO VERDE

## Atos jurídicos com incidência na atividade seguradora ou dos fundos de pensões

No período em análise não foram publicados atos jurídicos com incidência na atividade seguradora ou dos fundos de pensões.



# ASEL

ASSOCIAÇÃO DE SUPERVISORES  
DE SEGUROS LUSÓFONOS

**NEWSLETTER**

N.º 2 • Maio de 2024

ASEL | Angola | Brasil | Cabo Verde | **Macau** | Moçambique | Portugal | São Tomé e Príncipe | Timor-Leste



MACAU

## Atos jurídicos com incidência na atividade seguradora ou dos fundos de pensões

### Diplomas Legais

#### **Lei n.º 13/2023, de 3 de agosto**

A presente lei estabelece o regime jurídico do exercício da atividade financeira na Região Administrativa Especial de Macau, tendo incluído as seguradoras, resseguradoras e sociedades gestoras de fundos de pensões como instituições financeiras. Os principais conteúdos relacionados com o setor segurador consistem na criação de um regime de autorização provisória para os projetos de tecnologia financeira bem como em reforço da supervisão e punição das atividades financeiras ilegais.

#### **Decreto-Lei n.º 38/89/M, de 5 de junho**

Sobre o regime jurídico do exercício da atividade de mediação de seguros foi objeto de revisão em novembro de 2023 e submetido à apreciação da Assembleia Legislativa.

Procedeu-se à revisão das diretivas sobre o conteúdo e a publicação da ficha técnica de fundos de pensões abertos, que entraram em vigor em 1 de julho foi concluída a consulta do projeto da “Diretiva sobre avaliação e fixação de preços e erro de fixação de preços de fundos de pensões abertos”, prevendo que seja implementada em 2024.

Deu-se início de estudos sobre o estabelecimento do “Quadro de capital baseado em risco do setor segurador”, tendo sido organizada a primeira sessão de esclarecimento junto do setor no dia 11 de dezembro, com o intuito de apresentar o seu conceito e os trabalhos preparatórios da primeira ronda de estudos de impactos quantitativo para o setor segurador.

Procedeu-se à revisão da “Diretiva sobre a declaração de factos importantes e a ilustração dos benefícios do financiamento dos prémios para a aquisição de produtos do seguro de vida (à exceção dos que se inserem na classe c)” que entrou em vigor no dia 1 de dezembro.





# ASEL

ASSOCIAÇÃO DE SUPERVISORES  
DE SEGUROS LUSÓFONOS

## NEWSLETTER

N.º 2 • Maio de 2024

ASEL | Angola | Brasil | Cabo Verde | Macau | **Moçambique** | Portugal | São Tomé e Príncipe | Timor-Leste



MOÇAMBIQUE

## Atos jurídicos com incidência na atividade seguradora ou dos fundos de pensões

### Diplomas Legais

#### **Lei n.º 14/2023, de 28 de agosto**

Estabelece o regime jurídico e as medidas de prevenção e combate à utilização do sistema financeiro e das entidades não financeiras, para efeitos de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

#### **Lei n.º 15/2023, de 28 de agosto**

Estabelece o regime jurídico de prevenção, repressão e combate ao terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa.

#### **Decreto n.º 53/2023, de 31 de agosto**

Aprova o Regulamento da Lei n.º 14/2023, de 28 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico e as Medidas de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.

### **Avisos do Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique (ISSM)**

#### **Aviso n.º 1/CA-ISSM/2023, de 20 de julho**

Aprova as Diretrizes sobre Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa, aplicáveis à atividade seguradora e à respetiva mediação.



# ASEL

ASSOCIAÇÃO DE SUPERVISORES  
DE SEGUROS LUSÓFONOS

## NEWSLETTER

N.º 2 • Maio de 2024

ASEL | Angola | Brasil | Cabo Verde | Macau | Moçambique | Portugal | São Tomé e Príncipe | Timor-Leste



PORTUGAL

## Atos jurídicos com incidência na atividade seguradora ou dos fundos de pensões

Em Portugal, destaque para as Normas Regulamentares n.ºs 4 e 5/2023-R, ambas de 11 de julho, que veem regular a prestação de informação, respetivamente, pelas empresas de seguros e de resseguros e pelas sociedades gestoras de fundos de pensões à ASF para efeitos do exercício das competências de supervisão que lhe estão legalmente cometidas, assim como para a Norma Regulamentar n.º 9/2023-R, de 3 de outubro, que estabelece os procedimentos de registo prévio junto da ASF para o exercício de funções reguladas.

De assinalar, também, o estabelecimento de um regime transitório de adaptação das regras de determinação do lucro tributável previstas no Código do IRC à nova regulamentação contabilística aplicável ao setor segurador. Este regime, resultante da Lei n.º 82-A/2023, de 29 de dezembro, é aplicável a todas as entidades obrigadas a aplicar o Plano de Contas para as Empresas de Seguros aprovado pela ASF.

Uma nota, ainda, para a eliminação, através da Lei n.º 32/2023, de 10 de julho, da obrigação de afixação, em local bem visível do exterior dos veículos, do dístico do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel.

### Diplomas Legais

#### Lei n.º 32/2023, de 10 de julho

Elimina a obrigação de afixação do dístico do seguro automóvel, alterando o Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, que aprovou o regime do sistema do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel.

#### Decreto-Lei n.º 66/2023, de 8 de agosto

Procede à execução, na ordem jurídica interna, de diversos regulamentos europeus relativos a serviços financeiros e à transposição parcial da Diretiva (UE)

2021/2118, relativa ao seguro de responsabilidade civil da circulação de veículos automóveis.

#### Lei n.º 48/2023, de 22 de agosto

Estabelece o regime específico relativo à reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho dos praticantes desportivos profissionais, revogando o anterior regime.

#### Decreto-Lei n.º 117/2023, de 20 de dezembro

Estabelece o regime jurídico da formação desportiva e altera o Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, que aprovou o regime jurídico do seguro desportivo obrigatório.

#### Lei n.º 82-A/2023, de 29 de dezembro

Estabelece um regime transitório de adaptação das regras de determinação do lucro tributável previstas no Código do IRC à nova regulamentação contabilística aplicável ao setor segurador.

### Portarias

#### Portaria n.º 279/2023, de 11 de setembro

Define o capital mínimo e as demais condições mínimas do seguro obrigatório de responsabilidade civil perante terceiros previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 16/2019, de 22 de janeiro, que estabeleceu o regime de acesso e exercício de atividades espaciais, bem como o limite do direito de regresso do Estado previsto no artigo 18.º do mesmo diploma.

#### Portaria n.º 414/2023, de 7 de dezembro

Fixa em 66 anos e 7 meses a idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral de segurança social em 2025.



# ASEL

ASSOCIAÇÃO DE SUPERVISORES  
DE SEGUROS LUSÓFONOS

## NEWSLETTER

N.º 2 • Maio de 2024

ASEL | Angola | Brasil | Cabo Verde | Macau | Moçambique | Portugal | São Tomé e Príncipe | Timor-Leste



PORTUGAL

### **Portaria n.º 423/2023, de 11 de dezembro**

Atualiza as pensões de acidentes de trabalho para o ano de 2024, fixando em 6% a percentagem de aumento a aplicar.

### **Portaria n.º 454-B/2023, de 28 de dezembro**

Estabelece as regras nacionais complementares da intervenção «Seguros de colheitas», do domínio «B.3 – Programa nacional para apoio ao setor da vitivinicultura» do eixo «B – Abordagem setorial integrada» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum, para Portugal (PEPAC Portugal).

## **Normas Regulamentares da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)**

### **Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho**

Regula a prestação de informação pelas empresas de seguros e de resseguros à ASF para efeitos do exercício das competências de supervisão que lhe estão legalmente cometidas.

### **Norma Regulamentar n.º 5/2023-R, de 11 de julho**

Regula a prestação de informação pelas sociedades gestoras de fundos de pensões à ASF para efeitos do exercício das competências de supervisão que lhe estão legalmente cometidas.

### **Norma Regulamentar n.º 6/2023-R, de 23 de agosto**

Altera a Apólice Uniforme do Seguro de Colheitas de Frutas e Produtos Hortícolas para a Região Autónoma dos Açores.

### **Norma Regulamentar n.º 7/2023-R, de 23 de agosto**

Estabelece os índices trimestrais de atualização de capitais para as apólices do ramo “Incêndio e elementos da natureza” com início ou vencimento no quarto trimestre de 2023.

### **Norma Regulamentar n.º 8/2023-R, de 28 de setembro**

Altera a Norma Regulamentar n.º 14/2010-R, de 14 de outubro, que regulamenta o registo central de contratos de seguro de vida, contratos de seguro de acidentes pessoais e operações de capitalização com beneficiários em caso de morte.

### **Norma Regulamentar n.º 9/2023-R, de 3 de outubro**

Estabelece os procedimentos de registo prévio junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões para o exercício de funções reguladas.

### **Norma Regulamentar n.º 10/2023-R, de 21 de novembro**

Estabelece os índices trimestrais de atualização de capitais para as apólices do ramo “Incêndio e elementos da natureza” com início ou vencimento no primeiro trimestre de 2024.

### **Norma Regulamentar n.º 11/2023-R, de 12 de dezembro**

Regula a utilização do Identificador de Entidade Jurídica (LEI) pelas entidades sujeitas à supervisão da ASF.

### **Norma Regulamentar n.º 12/2023-R, de 12 de dezembro**

Altera a Norma Regulamentar n.º 8/2021-R, de 16 de novembro, que estabelece as regras para o cálculo do valor mínimo das responsabilidades decorrentes dos planos de pensões de benefício definido e dos planos de benefícios de saúde financiados por fundos de pensões.

### **Norma Regulamentar n.º 13/2023-R, de 19 de dezembro**

Estabelece regras aplicáveis ao pagamento de pensões através de um fundo de pensões com recurso ao valor da conta individual.



# ASEL

ASSOCIAÇÃO DE SUPERVISORES  
DE SEGUROS LUSÓFONOS

**NEWSLETTER**

N.º 2 • Maio de 2024

ASEL | Angola | Brasil | Cabo Verde | Macau | Moçambique | Portugal | São Tomé e Príncipe | Timor-Leste



PORTUGAL

## Circulares da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)

### Circular n.º 7/2023, de 8 de agosto

Prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo – divulgação de comunicados do GAFI (reunião plenária de 21-23 de junho de 2023) e procedimentos e medidas a adotar pelas instituições.

### Circular n.º 8/2023, de 5 de dezembro

Prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo – divulgação de comunicados do GAFI (reunião plenária de 25-27 de outubro de 2023) e procedimentos e medidas a adotar pelas instituições.



**ASEL**

ASSOCIAÇÃO DE SUPERVISORES  
DE SEGUROS LUSÓFONOS

**NEWSLETTER**

N.º 2 • Maio de 2024

ASEL | Angola | Brasil | Cabo Verde | Macau | Moçambique | Portugal | **São Tomé e Príncipe** | Timor-Leste



## Atos jurídicos com incidência na atividade seguradora ou dos fundos de pensões

No período em análise não foram publicados atos jurídicos com incidência na atividade seguradora ou dos fundos de pensões.

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE



**ASEL**

ASSOCIAÇÃO DE SUPERVISORES  
DE SEGUROS LUSÓFONOS

**NEWSLETTER**

N.º 2 • Maio de 2024

ASEL | Angola | Brasil | Cabo Verde | Macau | Moçambique | Portugal | São Tomé e Príncipe | **Timor-Leste**



## Atos jurídicos com incidência na atividade seguradora ou dos fundos de pensões

No período em análise não foram publicados atos jurídicos com incidência na atividade seguradora ou dos fundos de pensões.

TIMOR LESTE